

CIRCULAR

URETAB - UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE TABOÃO DA SERRA





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DA REGIÃO
DE TABOÃO DA SERRA**

Taboão da Serra, 06 de julho de 2026.

CIRCULAR Nº 27/2026

Prezados Gestores,
Solicito especial atenção e cumprimento das demandas.

Educar é semear com sabedoria e colher com paciência.

Augusto Cury

Atenciosamente,
Juliana Cristina Garcia Schirrmann
Coordenadora Geral

SUMÁRIO

GAB – GABINETE DA COORDENADORA GERAL	4
Procedimentos para Solicitação de Imagens de Monitoramento Escolar	5
Procedimentos para Espelhamento de Imagens das Câmeras de Monitoramento	7
EEC - EQUIPE DE ESPECIALISTA EM CURRÍCULO.....	9
PÍLULA DE GESTÃO #11.2026 – L04 - Planejamento de Férias	9
ENTREGA DO SIMULADO SP EM AÇÃO PARA O 2º SEMESTRE - COMPONENTE ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	9
DISPONIBILIZAÇÃO DO DOCUMENTO ORIENTADOR DA 2ª APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA (2º SEMESTRE)	10
PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO DA QUÍMICA PDQ-2026	11
O PDQ é uma iniciativa do Conselho Regional de Química de São Paulo, com apoio do Conselho Federal de Química.	11
PREPARA SP – AMPLIAÇÃO DE PÚBLICO	12
6.2 REDAÇÃO PAULISTA.....	13
Olimpíadas Educacionais.....	13
CIRCUITO EDUCACIONAL ANTISSEMITISMO: PASSADO, PRESENTE E FUTURO	15
EDUCAÇÃO & CULTURA SP SEGUIMOS CONSTRUINDO JUNTOS.....	15
ALTERAÇÕES REGIMENTAIS	16
REVISÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA - PP	16
TESTE FLUÊNCIA LEITORA PLATAFORMA LEIA SP- 6º ANO.....	16
FORMAÇÃO EM HANDEBOL NO CMSP	17
Guia para Festivais Anos Iniciais - JEESP 2026	17
CICLO DE FORMAÇÕES SUCOR & CANVA — Ferramentas Digitais Aplicadas à Gestão Administrativa	18
Gato Preto Cast - Ciência e Tecnologia	19
Escola de Gestão 1.0 1ª Ed 2026 - Próximas etapas.....	19
Escola de Gestão 2.0 1ª Ed 2026 - Próximas etapas.....	20
Prorrogação do prazo para novas inscrições do curso "Gestão de Matrículas"	21
Cursos Alfabetiza Juntos SP	21
Curso Escola de Gestão 1.0 1ª Ed. 2026 - Próximas etapas	21

Curso de Atualização “Gestão de Matrículas - 1ª edição/2026”	22
Cursos Educação Digital e Midiática	22
Reoferta o Módulo 4 – “A Jornada do QAE: Educação Especial”	25
SEPES – SERVIÇO DE pessoas	26
Progressão QSE -2023	26
Cursos de pós-graduação gratuitos	30
SEFISC – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	31
Regularização da Ocupação da Zeladoria Escolar	31
Resolução SE-23, de 18-4-2013.....	31
ANEXO I.....	33
ANEXO II.....	34
SEINTEC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	37
Assunto: Implantação do Projeto SD-WAN – Contratação Centralizada do Segundo Link de Internet nas Unidades Escolares.....	37
DIRETRIZES PARA UTILIZAÇÃO DE LINKS DE INTERNET, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E REDES WI-FI NAS UNIDADES ESCOLARES.....	40
COMUNICADO – Orientação sobre monitoramento por câmeras de segurança	43

GAB – GABINETE DA COORDENADORA GERAL

Prezados(as), bom dia!

Estamos disponibilizando o Formulário da Circular - Dúvidas, Sugestões e Elogios. Através dele o leitor pode enviar suas dúvidas, sugestões e elogios referente aos assuntos publicados nas Circulares Semanais.



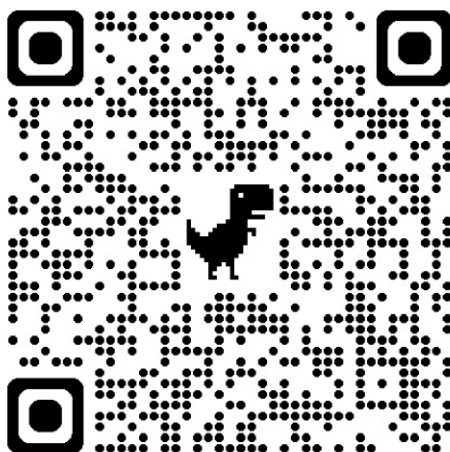
Circular - Dúvidas, Sugestões e Elogios.

Olá!!!

Ficou com dúvidas sobre algum assunto da nossa Circular Semanal?

Se preferir, deixe também sua sugestão, crítica ou elogio para que possamos continuar aprimorando nosso atendimento.

<https://detaboaoadaserra.educacao.sp.gov.br/circulares-2025/>



<https://forms.gle/JxmTkuyTJVErZvDD6>

Procedimentos para Solicitação de Imagens de Monitoramento Escolar

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CONVIVA - 2025 -Nº 128

A Coordenação de Proteção Escolar, vinculada ao Conviva Central/SEDUC, em complemento ao Boletim Subsecretaria nº 13, de 04 de abril de 2025, reforça a importância da **padronização do fluxo de atendimento e acompanhamento das solicitações de acesso às imagens de monitoramento interno de câmeras nas unidades escolares.**

A – Solicitação de Imagens do Circuito Interno:

As solicitações de acesso às imagens das câmeras de monitoramento interno das unidades escolares devem seguir os procedimentos estabelecidos anteriormente, com as alterações que seguem em destaque. Para tanto, reiteramos o procedimento, esclarecendo que a equipe gestora da unidade escolar deve encaminhar um e-mail para a **Equipe Regional Conviva correspondente à sua D.E**, obedecendo as seguintes diretrizes:

- **Assunto do e-mail:**

"Solicitação de imagem + [Nome da escola] + [Data da ocorrência]".

- **Documentação obrigatória:**

o Boletim de Ocorrência; (ou ofício/solicitação emitido por órgão/autoridade oficial) o Ofício da unidade escolar com as seguintes informações:

- Período/horário aproximado (início e término do evento + câmeras envolvidas – nome ou numeração da câmera);
- Breve descrição do ocorrido (descrição objetiva e precisa para os assessores técnicos saberem qual “evento” estão buscando);

- **Termo de Confidencialidade assinado pela Direção Escolar.**

Disponível na aba “Material de Apoio” do site Conviva, acesso em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/convivasp/nossa-atuacao/#nossa-atuacao-materiais-de-apoio> atualizado e publicado em 08 de abril de 2025.

- **Encaminhamentos obrigatórios:** O e-mail deve ser enviado para a Equipe Conviva da Diretoria de Ensino onde a escola está jurisdicionada, colocando em cópia (CC), o Supervisor de rotina da Unidade Escolar, para ciência e acompanhamento da solicitação. Após o recebimento da solicitação da unidade escolar, a **Equipe Regional Conviva (D.E.)** será responsável por encaminhar o pedido à Equipe de Monitoramento (Conviva

Central), que passa a atender por meio do e-mail: cameras.conviva@educacao.sp.gov.br.

Atenção: cabe à Equipe Regional Conviva (D.E.) conferir se os documentos encaminhados pela equipe escolar e verificar se estão em conformidade com o que está posto nesta orientação, assim como, se o motivo do acesso é passível de atendimento. Após o recebimento do pedido, a equipe de Monitoramento Conviva atenderá retornará o material coletado para a Equipe Regional (D.E.).

B – Alinhamento Equipe Central com Equipes Regionais Conviva

As diretrizes estabelecidas na adoção deste procedimento foram alinhadas em reunião realizada em **06 de maio, às 14h (via Teams)** entre a Coordenação de Proteção Escolar - Conviva/SEDUC e o grupo de Supervisores Focais Conviva, com o intuito de garantir a **transparência, organização e eficiência no acompanhamento das solicitações**, prevenindo falhas de comunicação e assegurando que todas as partes envolvidas – em nível local (escola), regional (Diretoria de Ensino) e central (Conviva/SEDUC) – tenham ciência e alinhamento sobre os procedimentos adotados e as solicitações que estão sendo realizadas pelas unidades escolares.

C – Uso Consciente do Recurso

Reforçamos a importância em compreender que o **Monitoramento** é realizado como ferramenta para aprimorar a proteção e a segurança do ambiente escolar. Sendo assim, o recurso de acesso e solicitação de imagens deverá sempre ser motivado por um procedimento de investigação, considerando que a segurança da comunidade escolar esteja em risco, não se aplicando a fatores triviais e de rotina da unidade escolar, que não se enquadrem em questões de segurança e proteção e não sejam motivadas por registro de Boletim de Ocorrência e/ou ofício emitido por órgão/autoridade oficial.

D - Relação de E-mails:

- I. Monitoramento Conviva/SEDUC: cameras.conviva@educacao.sp.gov.br
- II. II. Equipes Regionais Conviva (por D.E.): **DE TABOAO DA SERRA – CONVIVA:** detabconviva@educacao.sp.gov.br

Procedimentos para Espelhamento de Imagens das Câmeras de Monitoramento

Em acordo ao exposto e divulgado no Boletim Subsecretaria nº13/2025 reforçamos a importância em respeitar o fluxo para espelhamento de imagens. Diferentemente dos procedimentos para solicitação de imagens, o espelhamento deve ser intermediado por um representante do NIT/D.E., uma vez que envolvem ações técnicas que necessitam do acompanhamento desses profissionais. Sendo assim, o fluxo para espelhamento de imagens das câmeras de monitoramento permanece o divulgado em boletim supracitado.

A – Solicitação de Espelhamento de imagens

A configuração dos equipamentos será intermediada pelo NIT/D.E. junto aos Assessores Técnicos de Monitoramento do Conviva Central que atuam no CICC. Essa atividade/ação é realizada de maneira remota, com orientações prestadas via telefone. O espelhamento deverá ser solicitado nos seguintes casos:

- Instalação de sistema de monitoramento (em escolas que não possuíam);
- Ampliação do número de câmeras (novos equipamentos);
- Necessidade de alteração de senhas por motivos de segurança;
- Troca de IP;
- Ou Determinação da FDE.

É importante destacar que os Assessores Técnicos de Monitoramento, ou mesmo os servidores que atuam no NIT/D.E., não são responsáveis pela instalação dos equipamentos de monitoramento na unidade escolar, sendo essa atividade de responsabilidade da equipe gestora. Caso a equipe escolar opte por contratar um prestador de serviços para essa finalidade, o contato com os Assessores Técnicos de Monitoramento deverá ser intermediado por um representante do NIT/D.E. em parceria com um representante da Equipe Gestora da unidade escolar.

B – Diretrizes sobre o Compartilhamento de Contatos

A equipe do NIT/D.E. possui o contato telefônico dos Assessores Técnicos Conviva que acompanham o Monitoramento de Imagens. A solicitação de espelhamento deverá ser previamente informada aos assessores para que prestem o devido auxílio/atendimento.

Enfatizamos que nenhum contato deverá ser compartilhado com prestadores de serviço terceirizados sem prévia consulta e autorização dos Assessores Técnicos.

C – Durabilidade das Imagens - Armazenamento

Se faz necessário esclarecer e ressaltar que o período de armazenamento das imagens está diretamente relacionado ao período de acesso em nível de unidade escolar. Por essa razão, é importante que o Diretor Escolar consulte essa informação técnica com o fornecedor e/ou prestador de serviços responsável pela instalação do sistema de monitoramento da unidade escolar ao adquirir o produto/serviço.

Exemplo: se a escola só consegue acessar imagens de um período retroativo de até 15 dias (atrás), isso significa que a equipe central também só possui visualização pelo mesmo período.

É importante compreender que o ESPELHAMENTO serve para que as imagens de segurança possam ser acessadas e/ou compartilhadas em tempo real com equipes de segurança, em caso de necessidade ou em uma ação emergencial. Mas o período de ARMAZENAMENTO varia de acordo com os equipamentos adquiridos e instalados na unidade escolar. Por isso **é imprescindível seguir as orientações do Protocolo 179 no que tange o pedido de preservação de imagens, para que o acesso não expire e o recurso não esteja indisponível, em caso de necessidade.**

Em caso de dúvidas sobre informações técnicas dos equipamentos de monitoramento, consultem os fornecedores/prestadores de serviço e o NIT/D.E. para os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,
Coordenação de Proteção Escolar
Conviva – Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar

EEC - EQUIPE DE ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

Prezados(as) Gestores(as), Coordenadores(as) de Gestão Pedagógica e Professores(as),

Educação Especial

Informamos que a

SEDUC quer conhecer o interesse dos docentes que atuam como **PA** (Professor Auxiliar por Ação Judicial), em realizar Pós Graduação em Educação Especial.

Prazo: até **08/07/2026**.

[Link](#) para acesso à pesquisa de interesse.

Solicitamos ampla divulgação.

PÍLULA DE GESTÃO #11.2026 – L04 - Planejamento de Férias

Encaminhamos a Pílula de Gestão #11.2026 – L04, do eixo Liderança & Gestão de Pessoas, com o tema: **Sair de férias também exige planejamento**.

Nesta edição, o foco está na importância de organizar a transição para o período de férias, identificando prioridades, registrando informações importantes e estruturando encaminhamentos que apoiem a continuidade do trabalho.

A proposta é refletir sobre como pequenas ações de planejamento podem reduzir sobrecargas, fortalecer a organização das equipes e contribuir para um retorno mais tranquilo.

[CLIQUE AQUI](#), para acessar o material completo.

ENTREGA DO SIMULADO SP EM AÇÃO PARA O 2º SEMESTRE - COMPONENTE ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS

No âmbito do componente curricular de Orientação de Estudos, informamos às Unidades Regionais de Ensino (URE) e às Unidades Escolares sobre a entrega do Simulado SP em Ação - 2º Semestre, material complementar da Coleção São Paulo em Ação destinado ao apoio das ações de recomposição das aprendizagens.

O Simulado SP em Ação é um recurso pedagógico complementar e de aplicação opcional, que poderá ser utilizado pelos professores de Orientação de Estudos de Língua Portuguesa e Matemática conforme o planejamento pedagógico da escola.

As entregas ocorrerão entre os dias **1º e 14 de julho de 2026**, sendo que cada Unidade Escolar receberá diretamente a quantidade de exemplares correspondente ao seu atendimento.

Importante: o Simulado SP em Ação não deve ser confundido com a 2ª Avaliação Diagnóstica, que será aplicada obrigatoriamente nas escolas entre os dias 10 e 18 de agosto. Para evitar dúvidas entre os dois instrumentos, reforçamos que:

Simulado SP em Ação

- É de aplicação opcional;
- Constitui um material impresso de apoio pedagógico para utilização nas aulas de Orientação de Estudos de Língua Portuguesa e Matemática;
- Não possui token de aplicação;
- Não exige preenchimento ou envio de cartão-resposta;
- O gabarito estará disponível na plataforma SP em Ação, pelo caminho: Sala do Futuro > Plataformas de Aprendizagem > SP em Ação.

2ª Avaliação Diagnóstica

- É obrigatória para o público-alvo definido pela Seduc-SP: estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, com aplicação opcional para o 5º ano.
- Será realizada em formato digital, conforme calendário oficial;
- Seus resultados subsidiam as ações de recomposição das aprendizagens e a organização pedagógica das escolas.

Procedimentos para o recebimento do Simulado SP em Ação do 2º semestre

Ao receber os materiais, a Unidade Escolar deverá:

1. Conferir se a quantidade de volumes recebida corresponde à indicada no documento de entrega;
2. Assinar o comprovante de recebimento, registrando, quando solicitado, o carimbo institucional da unidade;
3. Em caso de divergência, avaria ou qualquer problema relacionado à entrega, registrar chamado por meio do [canal oficial](#) em Departamento > Pedidos e Entrega de Materiais.

Recomendamos que o material seja disponibilizado aos professores de Orientação de Estudos assim que recebido, para que possa ser utilizado conforme o planejamento pedagógico de cada escola.

E-mail para dúvidas: gestaopedagogica@educacao.sp.gov.br

DISPONIBILIZAÇÃO DO DOCUMENTO ORIENTADOR DA 2ª APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA (2º SEMESTRE)

A Coordenadoria de Recomposição das Aprendizagens (CORAP) disponibiliza o [Documento Orientador](#) da 2ª Aplicação da Avaliação Diagnóstica, contendo as orientações para a aplicação, leitura dos resultados e utilização pedagógica dos dados no âmbito das ações de recomposição das aprendizagens.

A 2ª Avaliação Diagnóstica será aplicada entre os dias 10 e 18 de agosto de 2026, em formato digital, para todos os estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, sendo facultativa apenas para o 5º ano.

O documento apresenta orientações sobre:

- público-alvo e regras de aplicação;
- calendário da avaliação;
- acesso dos estudantes à plataforma;
- leitura e interpretação dos resultados no BI Recomposição Diagnóstico;
- utilização dos resultados para o direcionamento das ações de recomposição das aprendizagens.

Ressalta-se que a Avaliação Diagnóstica possui caráter diagnóstico, não compondo o processo de atribuição de notas dos estudantes. Seus resultados devem subsidiar o planejamento pedagógico.

Solicitamos ampla divulgação do documento às equipes gestoras e aos professores envolvidos, de modo a garantir o adequado planejamento da aplicação e o uso qualificado dos resultados para a recomposição das aprendizagens

E-mail para dúvidas: gestaopedagogica@educacao.sp.gov.br

PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO DA QUÍMICA PDQ-2026

Informamos que estão abertas as inscrições para solicitação de palestra do Programa de Divulgação da Química PDQ-2026.



Solicitamos o apoio na ampla divulgação da iniciativa junto às escolas da rede pública e privada.

O PDQ é uma iniciativa do Conselho Regional de Química de São Paulo, com apoio do Conselho Federal de Química.

As palestras são gratuitas e destinadas a estudantes matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, sendo distribuídos materiais paradidáticos aos alunos participantes.

Com duração média de 50 minutos, as palestras evidenciam a presença da Química no cotidiano, destacando sua contribuição para a qualidade de vida, a inovação e o desenvolvimento da sociedade. Além disso, apresentam a área como uma sólida opção de carreira, com amplas possibilidades de atuação em diferentes segmentos econômicos.

Solicitação das palestras: poderão ser realizadas no período de 1º de maio a 31 de outubro de 2026, por meio deste [link](#), no qual deverão ser fornecidos dados da Instituição, pessoa de contato, quantidade de palestras, estimativa de público e meses que pretende receber as palestras.

Após a solicitação, representante do CRQ-SP irá entrar em contato para agendar a melhor data para a realização da(s) palestra(s).

Confira as orientações e demais informações neste [link](#).

Em caso de dúvidas: rodrigo.lima02@educacao.sp.gov.br

PREPARA SP – AMPLIAÇÃO DE PÚBLICO

Informamos que, a partir desta semana, o acesso ao ambiente do Prepara SP, o cursinho pré-vestibular online gratuito oferecido pela Secretaria da Educação por meio da Sala do Futuro, foi ampliado para as primeiras séries do Ensino Médio.

Esta oferta busca fortalecer o projeto de vida desses estudantes que iniciam sua jornada de acesso ao ensino superior por meio do Provão Seriado.

Os estudantes podem navegar livremente pelos recursos oferecidos como videoaulas, resumos, perguntas rápidas, inteligência artificial “socrática” e simulados completos do Enem e Provão Paulista para que se sintam mais seguros quando chegar o momento de realizar as provas oficiais desses processos.

Lembramos que o ambiente do Prepara SP é adaptativo, isto é, quanto mais o estudante responder questões mais a ferramenta irá apoiá-lo naqueles conteúdos que necessitam de maior aprofundamento individual.

Em caso de dúvidas: jesse.silva01@educacao.sp.gov.br / diogo.canhadas@educacao.sp.gov.br

6.2 REDAÇÃO PAULISTA

Com o objetivo de apoiar o desenvolvimento do programa Redação Paulista, disponibilizamos um [tutorial](#) sobre o novo layout do Gerenciador de Tarefas, com foco nas especificidades das atividades de redação. O material apresenta orientações para navegação no ambiente, acesso às redações, realização de correções, gerenciamento de modelos, publicações e demais recursos disponíveis.

Solicitamos ampla divulgação para as unidades escolares envolvidas.

Em caso de dúvidas: (11) 2075-4916.



Olimpíadas Educacionais

A Secretaria da Educação de São Paulo, por meio do Projeto de Olimpíadas Científicas, reforça que um dos principais pilares do projeto é fomentar o ecossistema olímpico por meio da divulgação de novas competições para os alunos. Essa iniciativa fortalece o repertório dos alunos sobre a variedade de competições e possibilidade de alcançar novas premiações.

Desta vez, divulgamos a Olimpíada Nacional de Ciências (ONC), competição escolar que estará com inscrições abertas até dia 10 de agosto. A ONC faz parte do Programa Ciência na Escola e é organizada por cinco importantes instituições científicas brasileiras: a Sociedade Brasileira de Física (SBF), a Associação Brasileira de Química (ABQ), o Instituto Butantan, a Sociedade Astronômica Brasileira (SAB) e a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), com apoio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

A prova da ONC aborda 6 diferentes campos da ciência: Física, Química, Biologia, Astronomia, História e Ciências.

Com o tema *“Mulheres e Meninas nas Ciências”*, a ONC busca valorizar o legado de cientistas que impactaram o mundo como Marie Curie (Primeira mulher a vencer um Nobel de Química e outro de Física), Sonia Guimarães (Física Brasileira), Bertha Lutz (Bióloga Brasileira), Jaqueline Goes de Jesus (Biomédica Brasileira) e muitas outras.

Destinada a estudantes do Ensino Fundamental (3º ao 9º ano) e Médio (1ª a 3ª série), a ONC tem como objetivo estimular o raciocínio científico, a curiosidade e a capacidade de resolver problemas.

A inscrição é realizada exclusivamente pelo professor(a) diretamente na [plataforma](#) da ONC.

Confira o calendário oficial:

- Inscrições: até **10/08**
- Fase 1: de **13 a 15/08**
- Fase 2: **10 e 11/09**
- Solenidade Nacional - **A confirmar**

Estudantes medalhistas na ONC recebem acesso as seguintes oportunidades:

1. Bolsa de iniciação científica júnior oferecidas pelo ministério de desenvolvimento social;
2. Vaga em universidades estaduais como a USP, UNICAMP e UNESP pela categoria “Vaga Olímpica”;
3. Troféus oferecidos por instituições parceiras;
4. Viagens e outras premiações de acordo com as parcerias ou patrocínios oferecidos pelos parceiros da ONC.

Lembrando que a inscrição é gratuita e as escolas têm autonomia de inscrever todos os alunos que tiverem interesse.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe nacional da ONC via contato@onciencias.org ou com o Fernando Lopes (coordenador regional de São Paulo) via fslopes@iq.usp.br

Em 2025, mais de 61 mil alunos da nossa rede estadual participaram e 563 foram premiados com medalhas e menções honrosas. Além da classificação nacional,

a ONC direcionada uma premiação exclusiva para nossos alunos. Recomendamos fortemente a participação da nossa rede na edição de 2026.

Acredite em você. Transborde seus sonhos!

Dúvidas: João Pedro Amorim de Souza - 2075-4898.

CIRCUITO EDUCACIONAL ANTISSEMITISMO: PASSADO, PRESENTE E FUTURO

Para auxiliar os docentes no desenvolvimento das atividades do Circuito "Antissemitismo: passado, presente e futuro", disponibilizamos o acesso aos materiais de apoio dos encontros 7 ao 11, bem como a ficha de acompanhamento da produção escrita dos estudantes.

- [encontro 7](#)
- [encontro 8](#)
- [encontro 9](#)
- [encontro 10](#)
- [encontro 11](#)
- [Ficha de acompanhamento da produção escrita](#)

Informamos que, em conjunto com os pontos focais das URE, estamos realizando um levantamento sobre a necessidade de adequação do cronograma do projeto. Caso seja necessária a ampliação do prazo para o envio das produções dos estudantes, atualmente definido para o dia 07/08, solicitamos que os docentes comuniquem essa demanda aos pontos focais de suas respectivas unidades regionais.

EDUCAÇÃO & CULTURA SP | SEGUIMOS CONSTRUINDO JUNTOS

Ao longo deste semestre, o Projeto Educação & Cultura SP avançou graças ao compromisso e à parceria das equipes das URE, dos Pontos Focais da Cultura, dos Coordenadores de Equipe Curricular e de todos os profissionais que acreditam na cultura como parte essencial da formação dos nossos estudantes. A cada visita, parceria e ação realizada, ampliamos as oportunidades de aprendizagem e fortalecemos a integração entre educação e cultura.

Neste período de recesso escolar, deixamos um convite: sempre que possível, aproveitem para conhecer um museu, visitar um parque, assistir a um espetáculo ou descobrir um espaço cultural da sua região. Muitas vezes, as experiências que mais inspiram estão bem perto de nós.

Para quem estará em recesso, desejamos um período de descanso e renovação. Para aqueles que seguirão em atividade, desejamos um excelente trabalho. Nós nos reencontramos em breve para continuar ampliando, juntos, o acesso dos estudantes às experiências educativas e culturais em todo o estado de São Paulo.

✉ Dúvidas e informações adicionais: dec.suped@educacao.sp.gov.br

ALTERAÇÕES REGIMENTAIS

A SUPED, por meio da Coordenadoria de Currículo, compartilha as [orientações para atualização dos Regimentos Escolares das escolas públicas e privadas do Estado de São Paulo](#).

O prazo final para o protocolo das atualizações é **31 de agosto de 2026**, atendendo à [Deliberação CEE nº 144/2016](#).

Em caso de dúvidas, entre em contato por meio do e-mail: colegiados@educacao.sp.gov.br.

REVISÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA - PP

A SUPED por meio da Coordenadoria de Currículo compartilha as [orientações para Revisão da Proposta Pedagógica das unidades escolares públicas e privadas do Estado de São Paulo](#)

Em caso de dúvidas, entre em contato por meio do e-mail: colegiados@educacao.sp.gov.br.

TESTE FLUÊNCIA LEITORA PLATAFORMA LEIA SP- 6º ANO

Divulgamos a data de aplicação do 2º Teste de Fluência Leitora – LEIA SP, para os alunos do 6º ano.

Público-alvo	Data
Alunos do 6º ano	17/08/2026 a 27/08/2026

Orientação teórica e prática para aplicação do teste de fluência leitora para o 6º ano: [Link](#)

PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO

O Departamento de Esportes e Cultura promoveu um encontro online direcionado às Unidades Escolares que participam do Projeto Piloto de Musicalização.

Durante a live, foi apresentado o Documento Orientador que promove autonomia e flexibilidade pedagógica para que as escolas desenvolvam as aprendizagens previstas no currículo.

Os educadores puderam conhecer o formato do material didático, que traz orientações exclusivas em magenta para o docente, quadros de conteúdos alinhados à BNCC e vídeos explicativos com experimentos práticos para cada módulo.

Para acessar os materiais, clique nos links:

- Documento orientador: [PDF](#)
- material live: [PDF live](#)
- Link para live: [YOUTUBE](#)
- Vídeo orientador: [Vídeo](#)

FORMAÇÃO EM HANDEBOL NO CMSP

Com o objetivo de fortalecer as práticas pedagógicas e incentivar o esporte educacional, compartilhamos as atualizações de conteúdo disponíveis no Centro de Mídias SP (CMSP). Solicitamos ampla divulgação junto aos docentes de Educação Física e demais interessados.

E inserir o Handebol como ferramenta de desenvolvimento integral dos alunos, estimulando o trabalho em equipe, o respeito mútuo, a inclusão e a cultura corporal de movimento, além de ensinar a dinâmica e as regras do jogo.

Como acessar: <https://repositorio.educacao.sp.gov.br/>

1. Acesse o Centro de Mídias (CMSP).
2. Navegue até a aba Vídeos.
3. No campo de busca, habilite a Pesquisa por ID e utilize o código abaixo:

154895: <https://repositorio.educacao.sp.gov.br/videoPlay?id=154895>

154896: <https://repositorio.educacao.sp.gov.br/videoPlay?id=154896>

154897: <https://repositorio.educacao.sp.gov.br/videoPlay?id=154897>

154898: <https://repositorio.educacao.sp.gov.br/videoPlay?id=154898>

154899: <https://repositorio.educacao.sp.gov.br/videoPlay?id=154899>

154900: <https://repositorio.educacao.sp.gov.br/videoPlay?id=154900>

Nota: Os vídeos podem ser utilizados tanto para formação docente quanto como recurso de apoio em sala de aula ou atividades complementares.

Guia para Festivais Anos Iniciais - JEESP 2026

É com muita alegria que compartilhamos com toda a rede o novo Guia do Festival do JEESP 2026 – Anos Iniciais!

Este material foi cuidadosamente desenvolvido para ser o braço direito dos nossos professores na promoção de uma cultura esportiva vibrante e inclusiva. O Guia serve para orientar e direcionar as unidades escolares quanto ao formato, planejamento e demais aspectos práticos para a realização dos festivais.

Confira os pontos centrais desta iniciativa:

Fomento ao JEESP: Os festivais representam a etapa essencial de iniciação aos Jogos Escolares do Estado de São Paulo (JEESP), estabelecendo as bases para que nossos estudantes iniciem sua jornada esportiva com confiança.

Realização Obrigatória: Para garantir que todos os alunos vivenciem essas experiências, a realização de, no mínimo, um festival interno por ano é obrigatório para cada unidade escolar de anos iniciais.

Autonomia e Flexibilidade: Cada escola tem total autonomia para definir seu calendário, podendo realizar o evento entre os meses de março e dezembro, conforme o planejamento pedagógico local.

Objetivo Pedagógico: Queremos garantir que 100% dos estudantes dos anos iniciais participem de vivências motoras e cognitivas em seu ambiente de convivência, proporcionando a todos uma participação divertida, qualificada e prazerosa.

O guia também traz o apoio das nossas mascotes, Piu e Jujuba, que simbolizam a diversão e a garra no aprendizado. Convidamos todos a explorarem este material em busca de inspiração para criar memórias únicas e inspiradoras para nossos pequenos atletas!

Acesse o Guia Completo neste [LINK](#).

Dúvidas e informações adicionais: saladeleitura@educacao.sp.gov.br

CICLO DE FORMAÇÕES SUCOR & CANVA — Ferramentas Digitais Aplicadas à Gestão Administrativa

Com o objetivo de oferecer recursos digitais diferentes para otimizar as rotinas de trabalho, qualificar a comunicação institucional e apoiar a organização e a análise visual de dados no ecossistema administrativo, a Subsecretaria de Gestão Corporativa (SUCOR), em parceria com o Canva, realizará um ciclo de formações práticas.

As capacitações serão transmitidas ao vivo através do **Centro de Mídias** de São Paulo (CMSP), no canal **Desenvolvimento Profissional 1**, sempre às **10h**, com duração de 1h30 por encontro.

Abaixo, detalhamos o cronograma e o descritivo de cada oficina:

- **07/07/2026 às 10h | Estética e Mídias Digitais com Canva**
 - Voltada ao fortalecimento da comunicação estratégica, esta oficina capacita gestores a utilizar o Canva como ferramenta para criar materiais visuais de alto impacto. Os participantes explorarão funcionalidades essenciais da plataforma e conceitos de design visual aplicados à gestão, aprendendo a desenvolver conteúdos que apoiem a tomada de decisão, engajem equipes e reforcem a identidade institucional.
- **17/07/2026 às 10h | CanvaLab: Design de Apresentações Institucionais**
 - Criada para incentivar uma abordagem mais criativa e inovadora, esta oficina capacita os profissionais administrativos a desenvolver materiais institucionais dinâmicos e atraentes com o Canva. Os participantes aprenderão a criar slides interativos com links, questionários, transições e animações para formações continuadas, aplicando princípios de design que tornam as apresentações mais claras e impactantes.
- **24/07/2026 às 10h | Produções Administrativas no Canva**
 - Focada em aprimorar o desenvolvimento de materiais institucionais, esta oficina capacita os colaboradores a usar o Canva para criar documentos administrativos profissionais e alinhados à identidade visual da organização. Os participantes aprenderão a aplicar elementos gráficos e

princípios de design, promovendo uma comunicação clara, eficiente e de qualidade.

- **31/07/2026 às 10h | CanvaLab: Criação de Planilhas e Gráficos**

- Focada no desenvolvimento de competências digitais e analíticas, esta oficina ensina estudantes a organizar e interpretar dados utilizando o Canva Planilhas. Os participantes aprenderão transformar dados em gráficos e visualizações atrativas, facilitando a compreensão de informações e a apresentação de resultados em trabalhos escolares e projetos acadêmicos.

A participação dos profissionais das equipes administrativas é fundamental para o aprimoramento dos processos internos, integrando novas ferramentas de design e comunicação para promover maior eficiência, clareza e qualidade visual nas entregas da Secretaria.

Assim, convidamos todos os servidores a se organizarem para acompanhar as transmissões via Centro de Mídias. Ressaltamos que não há necessidade de inscrição prévia.

Gato Preto Cast - Ciência e Tecnologia

Público-alvo: **Todos os servidores da SEDUC-SP**

Data: Disponível nas plataformas online a partir de **02/07**

Informações: Ouça pelo [Spotify](#) e [YouTube](#)



Escola de Gestão 1.0 | 1ª Ed 2026 - Próximas etapas

Público-alvo: Cursistas Escola de Gestão 1.0

Data: 11 a 17/07/2026

Informações: Confira as próximas etapas do curso e programe-se para acompanhar o cronograma:

Divulgação das Notas – Módulo 5: 17/07/2026 (data prevista)

Acompanhe o [AVA-EFAPE](#) para consultar seu desempenho e verificar eventuais orientações relacionadas ao módulo.

📌 Plantão de Dúvidas: todas as sextas-feiras, das 10h às 12h ou 14h às 16h

Nossa equipe estará disponível para esclarecer dúvidas sobre o curso e apoiar você durante sua jornada formativa. Acesse a reunião através do link [Plantão de Dúvidas EG 1.0](#)

 Novo Canal Oficial no WhatsApp -

Temos uma novidade para você! Temos um Canal Oficial no WhatsApp, criado para compartilhar informações importantes sobre o curso de forma rápida e prática.

Por meio do canal, você receberá comunicados sobre:

Cronograma e próximas etapas do curso;

Avisos e orientações importantes;

Prazos de atividades e avaliações;

Encontros síncronos;

Demais informações relacionadas à sua jornada formativa.

Acompanhe nosso canal e fique sempre atualizado(a)!

 Acesse e siga nosso canal: [Canal EG 1.0 WhatsApp](#)

Escola de Gestão 2.0 | 1ª Ed 2026 - Próximas etapas

Público-alvo: Cursistas Escola De Gestão 2.0

Data: até 9/07

Informações: Próximas etapas do curso - Escola de Gestão 2.0 – 1ª Edição 2026

Confira as próximas etapas do curso e fique atento(a) aos prazos previstos no cronograma.

Previsão de Divulgação das Notas – Módulo 3: 08/07/2026 (data prevista) A consulta deverá ser realizada no [AVA-EFAPE](#).

Inscrições para o refazimento: 09 a 13/07/2026

Os cursistas elegíveis poderão realizar a inscrição para o refazimento dentro do período indicado pela SED.

Antes de efetuar a inscrição, consulte sua situação no [AVA-EFAPE](#) e siga as orientações disponibilizadas nos canais oficiais da [Escola De Gestão](#).

Prorrogação do prazo para novas inscrições do curso "Gestão de Matrículas"

Público-alvo: Quadro do Magistério (QM), Apoio Escolar (QAE) e Secretaria da Educação (QSE)

Data: até 31/08/2026 (inscrições)

Até 21/09/2026 (conclusão do curso)

Informações:

Foi prorrogado o prazo para novas inscrições no curso “*Gestão de Matrículas – 1ª Edição/2026*”, com carga horária de 60 horas e modalidade on-line. Agora, os interessados têm até o dia 31/08/2026 para efetivar sua inscrição, e todos os participantes poderão concluir a formação até o dia 21/09/2026.

A formação tem como objetivo atualizar e padronizar os procedimentos relacionados à gestão de matrículas, abordando temas como inscrições, movimentações, compatibilização de vagas e organização do fluxo escolar.

Saiba mais e faça sua inscrição em: [Curso Gestão de Matrículas – 1ª Edição/2026](#)

Cursos Alfabetiza Juntos SP

Público-alvo: Servidores da SEDUC-SP do Quadro do Magistério (QM) e servidores das Secretarias Municipais de Educação do Estado de São Paulo, com exceção do Secretário de escola.

Data: até 06/07/2026

Informações: As inscrições para os cursos **Alfabetiza Juntos SP – 1º e 2º Ano** e **Alfabetiza Juntos SP – 3º ao 5º Ano** seguem abertas. [Acesse o Cardápio Formativo da EFAPE](#), garanta sua vaga e fortaleça ainda mais sua prática pedagógica. Inscreva-se já!

Curso Escola de Gestão 1.0 | 1ª Ed. 2026 - Próximas etapas

Público-alvo: Cursistas Escola de Gestão 1.0

Data: até 10/07/2026

Informações: Confira as próximas etapas do Curso Escola de Gestão 1.0 – 1ª Edição 2026 e programe-se para acompanhar todas as atividades:



Curso AOE: Convivência e Cuidado na Escola - 1ª Edição/2026

Público-alvo: Profissionais do Quadro de Apoio Escolar

Período de inscrição: até **16/07/2026**

Período de realização: até **31/07/2026**

Informações: A EFAPE disponibiliza o curso AOE: Convivência e Cuidado na Escola – 1ª Edição/2026, voltado aos profissionais do Quadro de Apoio Escolar. Baseada no Protocolo 179 da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, a formação busca fortalecer a atuação do Quadro de Apoio Escolar (QAE) na promoção da convivência, do acolhimento e do cuidado no ambiente escolar, contribuindo para relações mais respeitadas, seguras e colaborativas no dia a dia das escolas. Inscrições neste [LINK](#).

Curso de Atualização “Gestão de Matrículas - 1ª edição/2026”

Público-alvo: QSE, QAE e QM, com foco para servidores que atuam nos SEMAT, SEVESC e SEGRE

Período de realização: até **16 de agosto de 2026**

Informações: Está disponível a primeira edição do curso “Gestão de Matrículas”, especialmente pensada para servidores que atuam nos SEMAT, SEVESC e SEGRE, e para todos que desejam se atualizar e aprofundar seus conhecimentos na área. Além de Matrículas, o curso aborda temas essenciais como Inscrições, Movimentações, Compatibilização, Chamada Pública, Calendário Escolar e HUB de Inteligência & Gestão.

Com carga horária de 60 horas e certificação, essa é uma excelente oportunidade para fortalecer sua atuação profissional.

Acesse agora pelo site da EFAPE, na seção “Cardápios Formativos”, e garanta sua participação!

 [Link](#) de acesso

Cursos Educação Digital e Midiática

Público-alvo: Gestores e Professores da rede estadual e das redes municipais.

Data: até **27/07**

Informações: Estão abertas as inscrições para os Cursos:

● **Explorador Digital** - Para quem quer começar a usar melhor as tecnologias no ensino.

● Intencionalidade **Pedagógica** - Para planejar aulas usando recursos digitais.

● Personalize **o ensino com estratégias digitais** - Para atender melhor os diferentes jeitos de aprender dos alunos.

● Transforme sua prática com inovação digital - Para experimentar novas formas de ensinar com apoio da tecnologia.

● Líder **inovador** - Para quem quer inspirar colegas e liderar iniciativas de inovação na escola.

Os cursos são organizados em níveis de conhecimento e fortalecem o uso pedagógico das tecnologias em sala de aula. Você pode escolher **um curso** ou **realizar todos**, conforme seu interesse e seu momento profissional. Todos os cursos são elegíveis para evolução funcional!

Não perca esta oportunidade, acesse o [Cardápio Formativo da EFAPE](#) e realize sua inscrição!

O acesso às atividades ocorre pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem [AVA - EFAPE](#)

- Não deixe para realizar o refazimento nos últimos dias;
- Acompanhe regularmente os comunicados do curso.



Comunicado sobre o curso de IA: Servidores da Educação poderão participar de curso oficial da Microsoft sobre inteligência artificial

Capacitação promovida pela FDE apresenta o Microsoft 365 Copilot Chat e oferece certificado oficial da Microsoft aos participantes

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), por meio da Gerência de Sistemas de Informação, convida todos os servidores da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para participarem do curso oficial MS-4023: Microsoft 365 Copilot Chat (Básico) - Transforme Ideias em ação com o Copilot Chat.

A formação é uma oportunidade para conhecer, na prática, como utilizar a inteligência artificial integrada ao Microsoft 365 para aumentar a produtividade, automatizar tarefas, gerar conteúdos, analisar informações e apoiar a tomada de decisão no ambiente de trabalho.

O curso será realizado em formato de webinar ao vivo, com instrutor certificado Microsoft (MCT), e terá duração de 90 minutos. Ao final da capacitação, os participantes receberão certificado oficial da Microsoft.

O que é o Microsoft 365 Copilot Chat?

O Microsoft 365 Copilot Chat é uma ferramenta de inteligência artificial da Microsoft integrada a aplicativos como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams. Com ela, é possível agilizar tarefas, organizar informações, criar conteúdo e obter insights de forma rápida e segura.

Conteúdo que será trabalhado

- Módulo 1 – Introdução ao Copilot Chat Apresenta os conceitos básicos da ferramenta, seus principais recursos, formas de acesso e aspectos relacionados à segurança e à proteção de dados.
- Módulo 2 – Escrita de Prompts Eficazes Ensina como elaborar comandos claros e estruturados para obter melhores resultados, com exemplos práticos e orientações sobre o uso da Galeria de Prompts.
- Módulo 3 – Aplicações Práticas no Trabalho Demonstra como utilizar o Copilot Chat em atividades reais, como produção de conteúdos, análise de informações, geração de insights e aumento da produtividade.

Informações do Curso

- Duração: 90 minutos

- Formato: Webinar ao vivo com instrutor Microsoft Certified Trainer (MCT)
- Certificado oficial da Microsoft
- Inscrição por meio de convite enviado ao e-mail institucional
- Vagas limitadas, preenchidas por ordem de inscrição

Como participar

Todos os servidores receberão um convite em seu e-mail institucional com o link para inscrição e poderão escolher a turma e o horário mais adequados à sua agenda.

A iniciativa reforça o compromisso da FDE e da Secretaria da Educação com a inovação e com o desenvolvimento contínuo dos profissionais da rede, promovendo o uso estratégico da inteligência artificial para aprimorar processos e ampliar a eficiência no trabalho.

Caso não tenha recebido o link segue abaixo para inscrever no dia horário desejado:
<https://www.green.com.br/infogreen/webinar/MS-4023.html>

Curso Escola de Gestão 2.0 | 1º Ed 2026 - Próximas etapas

Público-alvo: Cursistas Escolas de Gestão 2.0

Data: até 08/07

Informações: Apresentamos as próximas etapas referentes ao Módulo 3, bem como os prazos previstos no cronograma do curso.

- Atividade Análise de Capacidade Avaliativa (Módulo 3): até **03/07/2026**

A atividade estará disponível no [AVA-EFAPE](#) durante o período indicado. Reforçamos a importância do cumprimento dos prazos estabelecidos.

Previsão de divulgação das notas: **08/07/2026**

As notas serão disponibilizadas no [AVA-EFAPE](#) após a conclusão das etapas de correção e validação.

🗨 **Plantão de dúvidas** - Todas as sextas-feiras, das 10h às 12h ou das 14h às 16h

O plantão de dúvidas é um espaço destinado ao esclarecimento de questões relacionadas ao curso, às atividades e ao ambiente virtual. Recomendamos que os(as) cursistas aproveitem esse momento para sanar eventuais dúvidas e acompanhar o desenvolvimento das etapas formativas.

⚠ **Orientações importantes:**

- Acompanhe regularmente o [AVA-EFAPE](#) e para atualizações e comunicados oficiais.
- Respeite os prazos estabelecidos para não comprometer sua participação no curso.
- Em caso de dúvidas, procure os canais oficiais de suporte.



Reoferta o Módulo 4 – “A Jornada do QAE: Educação Especial”

Público-alvo: Profissionais do Quadro de Apoio Escolar - QAE

Data: até 11/12/2026

Informação: A EFAPE, em parceria

com a **DIPES** e **UniFECAF**, **reoferta** o curso Formação para o Desenvolvimento das Habilidades dos Integrantes do QAE, fortalecendo ainda mais a atuação dos profissionais que fazem a diferença no cotidiano das escolas.

O curso já está disponível para os servidores ingressantes cadastrados na base de dados da DIPES, referente a data base de **31/05/2026**.

Acompanhe as informações e cronogramas pelo Cardápio Formativo no [site](#) da EFAPE.

Atenciosamente,
EEC – URETAB

SEPES – SERVIÇO DE PESSOAS

Progressão QSE -2023

A Diretoria de Pessoas - DIPES informa que está prevista para o Diário Oficial do Estado de 13/07/2026, a publicação do Edital de Abertura do Processo de Progressão do Quadro da Secretaria da Educação – QSE, referente ao ano de 2023.

A partir da data da publicação, os servidores integrantes deste quadro funcional terão o prazo de três (3) dias úteis, compreendidos entre 13/07/2026 e 15/07/2026, para interpor recurso contra a não habilitação no referido processo.

O procedimento será realizado no Portal Net (<http://portalnet.educacao.sp.gov.br/>), no menu “Progressão QSE/QAE”.

Os servidores considerados **APTOS** no referido Edital, deverão apresentar seus cursos/eventos, imediatamente, conforme previsto no Capítulo IV – “Do Inventário de Desenvolvimento Individual”, até as 18h do dia 15/07/2026, via e-mail ou presencialmente, na Seção de Pessoas da sua respectiva Unidade Regional de Ensino.

A Seção de Pessoas – SEPES das Unidades Regionais de Ensino, deverá receber os referidos documentos, validá-los e inseri-los até as 18 horas do dia 17/07/2026 no Sistema de Formação Curricular, utilizando a tabela de códigos específicos para fins de Progressão.

Lembramos que somente os servidores pertencentes aos cargos/funções de caráter permanente poderão participar do referido processo, desde que atendam às exigências contidas no Edital de Abertura, sendo eles:

- a) Oficial Administrativo.
- b) Auxiliar de Serviços Gerais;
- c) Executivo Público;
- d) Analista Administrativo;

- e) Analista Sociocultural;
- f) Analista De Tecnologia;
- g) Agente Técnico de Assistência à Saúde;
- h) Oficial Operacional.

Esclarecemos que os cargos não previstos na listagem acima, não contavam na data base de 31/10/2023 com requisitos necessários para a participação no processo de progressão.

Os códigos registrados na tabela abaixo, devem ser utilizados para cadastro no sistema de Formação Curricular, em consonância com as regras que serão publicadas no anexo do Edital de Abertura, bem como na Resolução SGP nº 27 de 16/07/2014.

Ressaltamos que o sistema não considerará cursos cadastrados com códigos distintos daqueles constantes na tabela abaixo.

Tabela de Códigos

ITEM	EVENTOS	CÓDIGOS
1	Pós-graduação stricto sensu	2771-6
	Pós-graduação lato sensu.	831-X
2	Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo)	Formação Curricular
3	Sequencial de Formação Específica	833-3
4	Prêmios	971-4
5	Publicações	972-6
6	Ministrar cursos de capacitação e palestras no âmbito da Administração Direta e Autárquica, desde que sem contraprestação pecuniária	3051-X

7	Capacitação	851-5
	Aperfeiçoamento	475-3
	Treinamento	1011-X
	Curso de Informática	834-5
8.	Cursos e-learning	3371-6

OBS.: Alertamos que os cursos não deverão ser incluídos após o encerramento do período de recursos da classificação final.

Com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas referentes ao Inventário de Desenvolvimento previsto no artigo 1º da Resolução SGP nº 27, de 16 de julho de 2014, considerando que o item 7 de seu Anexo contempla cursos de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento, enquanto o item 8 trata especificamente de cursos na modalidade e-learning, realizamos consulta junto à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão e Governo Digital – SGGD, que se manifestou da seguinte forma:

“O e-learning constitui uma metodologia inserida na modalidade de educação a distância (EAD), a qual depende do uso de tecnologias digitais e da internet. Atualmente, a maioria dos cursos está inserida nessa modalidade. Diante disso, os cursos em EAD deverão, em regra, ser pontuados no Item 8. Caso haja cursos em EAD que não se enquadrem na modalidade e-learning, como, por exemplo, cursos por correspondência, estes poderão ser inseridos no Item 7”.

Do mesmo modo, consultamos a referida Pasta, quanto à utilização de publicações de Reuniões e Orientações Técnicas para fins de comprovação do item 7 do Inventário de Desenvolvimento, da Resolução acima citada, que esclareceu o seguinte:

“Conforme consta na coluna “Comprovação” do item 7 da Resolução SGP nº 27/2014, o evento deverá ser comprovado por meio da "apresentação do documento comprobatório de conclusão ou participação com indicação da carga horária". Observa-

se que a exigência não especifica um tipo documental único, podendo, inclusive, ser atendida por declaração simples emitida pela instituição promotora do evento.

Nesse sentido, considerando que a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo é realizada pelo órgão promotor, devidamente assinada por autoridade competente, e que contém as informações exigidas para a comprovação do evento, entende-se que ela pode ser aceita como documento comprobatório”.

Por fim, solicitamos a gentileza de dar ampla divulgação deste comunicado aos servidores do QSE, bem como reunir esforços para a inserção dos cursos apresentados, no referido sistema.

Atenciosamente,

DIPES/COGEF

Cursos de pós-graduação gratuitos

Prezados(as) Servidores(as) do QSE,

Informamos que a SEDUC-SP abrirá o período de manifestação de interesse para cursos de pós-graduação gratuitos e exclusivos destinados aos servidores do Quadro da Secretaria da Educação (QSE).

As inscrições para manifestação de interesse estarão abertas no período de **14/07/2026 a 21/07/2026**. O edital, contendo os critérios de participação, a relação dos cursos ofertados e o cronograma completo, será publicado em 13/07/2026.

Pós-Graduação QSE

Investir nos servidores é fortalecer a educação pública

Valorizar quem constrói a educação todos os dias também é criar caminhos para que cada servidor possa crescer, aprender e transformar ainda mais a vida dos estudantes.

A SEDUC-SP abre inscrições para cursos de pós-graduação gratuitos e exclusivos para servidores do QSE, reafirmando seu compromisso com o desenvolvimento, o reconhecimento e o futuro de quem move a educação paulista.

- **Modalidade:** EaD (Educação a Distância)
- **Formato:** Autoinstrucional (estude no seu ritmo)
- **Custo:** 100% gratuito para o servidor

Como funciona



Escolha um curso entre as opções disponíveis no Edital;



Manifeste seu interesse pelo formulário de inscrição;



Aguarde a validação da sua inscrição por e-mail institucional;



Acesse a plataforma do curso e inicie sua jornada de aprendizado.



Período de manifestação de interesse:

14/07/2026 até 21/07/2026



Acesse o QR Code do site **DIPES** e acompanhe os critérios do programa.

*O edital será publicado no dia 13/07, com as regras de participação e todos os cursos disponíveis e o cronograma completo.

DIPES
Diretoria de Pessoas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Educação

Atenciosamente
SEPEs - URETAB

SEFISC – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Regularização da Ocupação da Zeladoria Escolar

Verifique sua situação de Zeladoria na unidade, pois pode estar com prazo expirado, prestes a vencer ou necessita de atualização cadastral no sistema.

Para resolver essa pendência, siga estas orientações: Resolução SEE 23/2013

Prazos e Urgência

Solicitamos "**máxima urgência**", a não regularização pode acarretar apontamentos administrativos para a direção da escola. Verifique a validade do termo atual e inicie a renovação imediatamente.

Suporte

Caso encontre dificuldades técnicas no sistema ou dúvidas sobre a legislação vigente (como a Resolução SEE 23/2013 que rege as zeladorias), entre em contato com o **Setor de Fiscalização - SEFISC** da Unidade Regional de Ensino de Taboão da Serra.

Abertura do Processo no SEI

Você deve utilizar o **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** para formalizar a regularização.

SEDUC-SEOM-TAB, SEDUC–SEFISC-TAB

Dica: Certifique-se de que todos os campos do processo no SEI estejam assinados digitalmente por todos os envolvidos para evitar que o processo retorne para correção.

DOE de 20/04/2013
Seção I
Página 35

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE-23, de 18-4-2013

Dispõe sobre a ocupação de dependências próprias de zeladoria nas unidades escolares da rede estadual de ensino

O Secretário da Educação, com fundamento nas disposições do Decreto nº 47.685, de 28 de fevereiro de 2003, Resolve:

Artigo 1º - As dependências próprias destinadas à zeladoria nas escolas estaduais serão ocupadas por servidor público, preferencialmente da mesma unidade escolar, por indicação do respectivo diretor da escola.

Artigo 2º - A autorização para ocupação de dependências próprias de zeladoria dar-se-á por meio de Portaria do Dirigente Regional de Ensino, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, e por assinatura dos termos de autorização de uso do imóvel e de compromisso, na conformidade dos modelos constantes dos Anexos I e II, respectivamente, que integram a presente resolução.

§ 1º - O pedido do diretor da escola, requerendo autorização para ocupação de dependências próprias de zeladoria, deverá ser acompanhado da assinatura dos termos de autorização e de compromisso, a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º - O termo de autorização de uso do imóvel, constante Anexo I, será registrado em cartório de títulos e documentos.

§ 3º - O termo de compromisso, constante do Anexo II, será lavrado em três vias: uma para a Diretoria de Ensino, uma para o compromitente e outra para constar do expediente autorizatário.

Artigo 3º - A autorização para uso de dependências próprias de zeladoria terá validade por dois anos, desde que o ocupante corresponda e responda a contento as cláusulas e condições estabelecidas no termo de compromisso.

Artigo 4º - A cada dois anos a autorização será concedida mediante Portaria do Dirigente Regional de Ensino, por proposta do diretor da escola, ouvido o Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres.

Artigo 5º - O uso de dependências próprias de zeladoria será preferencial ao servidor público da própria escola e, quando não houver interessado na unidade escolar, o diretor poderá indicar outro servidor público, em exercício em qualquer outra escola ou órgão da administração do Poder Público Estadual ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 6º - O servidor público indicado para ocupar as dependências próprias de zeladoria não poderá possuir casa própria no município onde se localiza a unidade escolar, juntando ao processo declaração de próprio punho que comprove essa exigência.

Artigo 7º - Compete ao Diretor de Escola:

- I - indicar o servidor para ocupação das dependências próprias de zeladoria;
- II - assinar os termos de autorização e de compromisso, juntamente com o Dirigente Regional de Ensino e o servidor autorizado;
- III - consultar o órgão de origem do servidor, quando for o caso, no que diz respeito ao atendimento das exigências da presente resolução, especialmente à compatibilidade de horários e funções;

IV - zelar pelo cumprimento das obrigações do ocupante das dependências próprias da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso da desocupação.

Artigo 8º - Compete ao Dirigente de Ensino:

- I - assinar os termos de autorização de uso do imóvel e de compromisso, assumindo responsabilidade quanto à ocupação de imóvel do Estado;
- II - expedir e publicar a Portaria de autorização de ocupação das dependências próprias de zeladoria pelo servidor público indicado;
- III - adotar as providências necessárias em caso de desocupação do imóvel;

IV - remeter os autos à Procuradoria Geral do Estado, quando se tratar de escolas da Capital e Grande São Paulo e à Procuradoria Regional, se do interior do Estado, para as providências de retomada do imóvel, quando for o caso;

V – providenciar, por intermédio do Núcleo de Obras do Centro Administrativo e Financeiro, a vistoria das instalações da zeladoria e elaborar laudo que ateste as condições de habitabilidade do imóvel, a cada período ou por ocasião de nova ocupação.

Artigo 9º - O Conselho de Escola e os integrantes de Associação de Pais e Mestres deverão, a cada 2 (dois) anos, ou quando solicitado pelo Diretor de Escola, avaliar a atuação do ocupante das dependências próprias de zeladoria.

Artigo 10 - A ocupação e a manutenção das dependências próprias de zeladoria não acarretarão qualquer ônus à administração estadual.

Artigo 11 - A desocupação das dependências próprias de zeladoria será obrigatória nos casos seguintes:

I - a pedido do ocupante;

II - por aposentadoria do ocupante;

III - por negligência do ocupante no cumprimento de suas atribuições e obrigações.

§ 1º - A desocupação imediata das dependências próprias de zeladoria ocorrerá quando for o caso mencionado no inciso II e III deste artigo.

§ 2º - Quando ocorrer negligência, tratada no inciso III, deverão ser adotadas, após manifestação do Conselho de Escola e dos integrantes da Associação de Pais e Mestres, garantindo a ampla defesa, as seguintes providências:

1- Cessaç o da autoriza  o por expressa notifica  o do diretor da escola;

2 - revoga  o da Portaria de Autoriza  o;

3 - Desocupação do imóvel no prazo máximo de trinta dias, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Artigo 12 - Quando expirar o prazo estabelecido para desocupação das dependências próprias de zeladoria e o servidor não tomar nenhuma providência, deverá ser instaurada sindicância, observado o devido processo legal de cujo resultado dependerá a aplicação dos dispositivos legais, sem prejuízos das medidas judiciais cabíveis.

Artigo 13 - As dependências de zeladoria tratadas nesta resolução são exclusivamente aquelas construídas para o uso estabelecido neste ato, ficando impedida a adaptação de qualquer outra dependência do prédio escolar para esta finalidade.

Parágrafo único – Fica vedada, ao ocupante ou à Direção de Escola, a realização de qualquer modificação nas dependências próprias de zeladoria.

Artigo 14 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Resolução SE nº 30, de 20 de março de 2003.

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA
DA EE

O Dirigente Regional de Ensino da Região, em conformidade com a competência concedida nos termos do artigo 1º do Decreto nº 47.685, de 28.2.2003, AUTORIZA o (a) Sr.(a), R.G. nº, brasileiro (a),

(estado civil), (cargo ou função) do (a) (Órgão de Lotação), a ocupar as dependências da zeladoria da EE, sita na, Município, devendo obedecer as condições previstas nos termos desta resolução.

No caso de infringência da situação mencionada no inciso III do artigo 11 desta resolução, deverão ser tomadas as providências previstas no § 2º do mesmo artigo.

E por estarem de acordo com os termos e condições ora estabelecidos assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e depois de lido e achado conforme.

Município (dia) / (mês) / (ano).

Dirigente Regional de Ensino: (nome)

Assinatura: _____

Diretor de Escola: (nome)

Assinatura: _____

Servidor: (nome)

Assinatura: _____

Testemunhas:

1ª)

Nome: _____

RG: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

2ª)

Nome: _____

RG: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

"TERMO DE COMPROMISSO PARA OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA EE, Município, Diretoria de Ensino Região,

Aos dias do mês de de, na sede da DE Região....., perante o Dirigente Regional de Ensino, conforme artigo 2º da Resolução SE nº de de de 2013,

compareceu o(a) Sr(a) brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador do RG....., o(a) qual, perante as testemunhas presentes, afirmou aceitar a indicação que lhe foi feita pelo Diretor de Escola da (nome da escola), sita à, no Município de, para ocupar as dependências próprias destinadas à zeladoria da

escola, estando ciente do inteiro teor da Resolução SE mencionada, e de pleno acordo com as responsabilidades que lhe são imputadas, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

Dos Deveres e Atribuições

O ocupante das dependências da zeladoria da EE se compromete a:

I - Ocupar a zeladoria da unidade escolar, executando com frequência a manutenção necessária de suas dependências e áreas adjacentes;

II - Comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;

III - manter em perfeita ordem e limpas as dependências da zeladoria e áreas adjacentes;

IV - Manter-se atento e vigilante durante os períodos em que estiver na escola;

V - Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa no recinto escolar;

VI - Adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar.

VII - conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos pelo Diretor da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades;

VIII - cuidar da Escola, ainda quando as dependências da zeladoria se localizarem distantes do prédio escolar;

IX - Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar e da zeladoria, solicitando providências ao Diretor da Escola;

X - Dedicar-se exclusivamente, às atividades próprias de ocupante de zeladoria, nos horários definidos para esse fim;

XI - zelar pela horta, árvores frutíferas e plantações, podendo cultivá-las em áreas apropriadas para uso próprio e da escola;

XII - cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar, juntamente com os demais servidores administrativos.

CLÁUSULA II

Dos Direitos

Consistem em direitos do residente das dependências da zeladoria, além das decorrentes dos seus deveres e atribuições:

I - Residir no imóvel, observadas as normas da Resolução SE nº/2013;

II - Contar com vaga na escola para matrícula de seus dependentes;

III - fazer jus a uma folga semanal a ser estabelecida em comum acordo com o Diretor da Escola;

IV - Requerer a dispensa da ocupação das dependências da zeladoria, num prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA III

Das Proibições

É vedado ao ocupante da zeladoria da EE

I - Permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus dependentes;

II - Ausentar-se por período superior a vinte e quatro horas consecutivas, sem autorização da Direção da Escola;

III - impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito;

IV - Ocupar quaisquer dependências do prédio escolar, além da zeladoria;

V - Utilizar-se de material ou equipamento escolar;

VI - Manter animais na área da zeladoria e da escola;

VII - realizar reuniões de qualquer natureza;

VIII - proceder a modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediação:

IX - Dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família;

X - Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade escolar.

Por concordância ao presente termo, em todas as suas cláusulas e condições, foi lavrado este instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas presentes, a seguir qualificadas.

Município (dia) / (mês) / (ano).

Dirigente Regional de Ensino: (nome)

Assinatura: _____

Diretor de Escola: (nome)

Assinatura: _____

Servidor: (nome)

Assinatura: _____

1ª)

Nome: _____

RG: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

(Republicado por ter saído incompleta)

2ª)

Nome: _____

RG: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

Atenciosamente,
SEFISC – URETAB

SEINTEC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

COMUNICADO SD-WAN CENTRALIZADO

Assunto: Implantação do Projeto SD-WAN – Contratação Centralizada do Segundo Link de Internet nas Unidades Escolares

Prezados Dirigentes, SEINTEC e SETEC

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em conjunto com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, informa que está em andamento a contratação centralizada de links de internet da operadora VIVO para implantação do Projeto SD-WAN Centralizado nas unidades escolares da rede estadual.

A iniciativa integra o novo Projeto Qualidade TEC, programa estratégico da SEDUC que tem como objetivo elevar os padrões de qualidade da infraestrutura tecnológica das escolas estaduais, promovendo maior disponibilidade, estabilidade, desempenho e confiabilidade dos serviços de conectividade utilizados pelas unidades escolares.

A implantação será realizada de forma gradual, em fases, permitindo o acompanhamento técnico da execução e a validação dos resultados antes da expansão para toda a rede.

Neste primeiro momento, a FDE iniciará um projeto piloto contemplando 106 unidades escolares, relacionadas na lista anexa. Durante esta etapa serão avaliados, entre outros aspectos, a qualidade da implantação, o desempenho dos links, a estabilidade da solução, os indicadores de disponibilidade e a viabilidade técnica da execução.

Após a conclusão das avaliações técnicas pela equipe da FDE, e sendo constatados os resultados esperados, terá início a implantação dos demais lotes, previstos para aproximadamente 500 escolas por lote, até a conclusão do projeto.

Critérios para seleção das unidades

A definição das escolas participantes considera critérios técnicos previamente estabelecidos, dentre os quais destacam-se:

- Escolas que não receberam recursos do PIEC para contratação do segundo link de internet e, conseqüentemente, ainda não possuem redundância de conectividade;

- Aproximadamente 200 unidades escolares identificadas com histórico de quedas recorrentes ou instabilidade do link principal;
- Avaliação da infraestrutura disponível e da viabilidade técnica da região para atendimento pela operadora.

Características dos links

Os links disponibilizados pela solução SD-WAN possuem características de link dedicado, diferenciando-se dos serviços residenciais convencionais.

Entre as principais especificações destacam-se:

- Velocidades previstas entre 300 Mbps a 700 Mbps, definidas conforme estudo técnico e disponibilidade da infraestrutura da operadora em cada localidade;
- Banda dedicada com capacidade nominal garantida, não compartilhada nos moldes dos serviços residenciais;
- Garantia de entrega de 100% da velocidade contratada para download e 50% da capacidade nominal para upload, proporcionando maior estabilidade para utilização dos recursos pedagógicos e administrativos da escola.

Cronograma

O cronograma atual prevê a conclusão da implantação de todas as fases até março do próximo ano, podendo sofrer ajustes conforme os resultados obtidos durante a execução do projeto piloto.

Solicitamos às equipes SEINTEC e SETEC que acompanhem a implantação das unidades pertencentes às suas respectivas Unidades Regionais de Ensino, prestando apoio às escolas sempre que necessário e colaborando com o registro de eventuais ocorrências ou necessidades identificadas durante a execução do projeto.

Contamos com o apoio de todos para o sucesso desta importante iniciativa, que representa mais um avanço na modernização da infraestrutura tecnológica da rede

estadual de ensino e faz parte das ações estratégicas do Projeto Qualidade TEC para melhoria contínua dos serviços de tecnologia disponibilizados às nossas escolas.

Ana Carolina Guimarães

COORDENADORIA GERAL DE ESTRATÉGIA E GOVERNANÇA DIGITAL – SEDUC

Luzia Sarno

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE

DIRETRIZES PARA UTILIZAÇÃO DE LINKS DE INTERNET, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E REDES WI-FI NAS UNIDADES ESCOLARES

Prezados Dirigentes, SEINTEC, SETEC e Diretores de Unidades Escolares,

A Secretaria da Educação, em conjunto com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, mantém um rigoroso processo de acompanhamento e monitoramento dos serviços de conectividade das unidades escolares, tanto para avaliação da utilização da banda de Internet quanto para garantia da segurança da informação em toda a rede estadual de ensino.

Atualmente, as unidades escolares contam com **um link de Internet contratado de forma centralizada pela SEDUC**, com velocidade média de **100 Mbps dedicados**, podendo chegar a **300 Mbps** em algumas localidades contempladas por projetos específicos de ampliação de capacidade.

Além disso, em regiões onde as operadoras de telecomunicações não possuem viabilidade técnica para atendimento por meio de fibra óptica, a SEDUC disponibilizou a tecnologia de Internet via satélite de baixa órbita **STARLINK**, garantindo conectividade adequada às atividades pedagógicas e administrativas.

Como medida complementar de disponibilidade e redundância dos serviços de conectividade, a SEDUC implantou o projeto **SD-WAN**, permitindo às unidades escolares a contratarem um **segundo link de Internet**, na maior velocidade disponível na localidade, utilizando recursos recebidos por meio do **Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC)**.

Essa iniciativa tem como objetivo assegurar a continuidade dos serviços educacionais e administrativos, evitando que a unidade fique totalmente sem acesso à Internet em situações de indisponibilidade do link centralizado.

Diretrizes de Segurança da Informação

Considerando as políticas de segurança da informação adotadas pela SEDUC e FDE, reforçamos que:

Todo e qualquer link de Internet existente na unidade escolar, seja ele contratado diretamente pela SEDUC, proveniente do projeto SD-WAN, STARLINK ou qualquer outra forma de disponibilização, deverá obrigatoriamente estar conectado ao firewall da unidade escolar, localizado no rack.

Essa exigência é fundamental para:

- Aplicação das políticas de segurança da rede;
- Controle e bloqueio de acesso a conteúdos inadequados;
- Proteção contra ameaças cibernéticas;
- Registro e rastreabilidade de acessos;
- Identificação de possíveis tentativas de invasão;
- Garantia da conformidade com as diretrizes de segurança da informação da SEDUC e FDE.

Dessa forma, **não é permitido que qualquer link de Internet opere de forma independente, sem passar pelo firewall institucional da unidade escolar.**

Caso a unidade identifique qualquer link que não esteja seguindo esse padrão, deverá **acionar imediatamente o SEINTEC e o SETEC de sua Unidade Regional de Ensino**, para orientação e correção da infraestrutura.

Ressaltamos que as unidades escolares que não observarem as diretrizes e políticas de segurança estabelecidas pela SEDUC e FDE poderão ser responsabilizadas por incidentes relacionados a invasões de rede, vazamento de informações ou acessos indevidos realizados em ambientes não protegidos.

Utilização de Redes Wi-Fi

A SEDUC também mantém um projeto de conectividade sem fio nas escolas, por meio da instalação de equipamentos **Access Point (AP)** homologados e gerenciados centralmente.

Dessa forma:

Não é permitida a instalação ou utilização de equipamentos particulares, não homologados ou instalados paralelamente à infraestrutura oficial para disponibilização de sinal Wi-Fi nas unidades escolares.

A utilização de equipamentos não homologados pode gerar:

- Interferência no sinal da rede institucional;
- Redução da qualidade da conectividade;
- Falhas de cobertura;
- Vulnerabilidades de segurança;
- Dificuldades de monitoramento e suporte técnico.

Modems do Serviço de Telefonia

Informamos ainda que, em decorrência da modernização tecnológica realizada pela operadora VIVO no serviço de telefonia das unidades escolares, foram instalados modems em diversas escolas.

Esses equipamentos devem permanecer com a funcionalidade **Wi-Fi desativada**, uma vez que não fazem parte da solução oficial de distribuição de rede sem fio da SEDUC.

Durante as visitas técnicas realizadas pelas equipes de suporte da SEDUC e da FDE, serão efetuadas verificações para:

- Confirmar que o Wi-Fi dos modems encontra-se desativado;
- Identificar a existência de redes sem fio não autorizadas;
- Verificar a correta interligação dos links ao firewall institucional;
- Avaliar possíveis interferências que possam impactar a qualidade da conectividade da unidade.

Contamos com a colaboração de todas as equipes escolares para garantir a segurança, estabilidade e qualidade dos serviços de tecnologia disponibilizados à rede estadual de ensino.

Reforçamos que nenhum link de Internet deverá ser conectado diretamente a switches, roteadores, access points ou quaisquer outros equipamentos da infraestrutura local sem o devido encaminhamento pelo firewall institucional. Todo o tráfego de rede da unidade escolar deve obrigatoriamente passar pelos mecanismos de controle e segurança disponibilizados pela SEDUC

Em caso de dúvidas, orientamos que a unidade escolar entre em contato com o **SEINTEC** ou **SETEC** de sua URE.

Atenciosamente,

Ana Carolina Guimarães
COORDENADORIA GERAL DE ESTRATÉGIA E GOVERNANÇA DIGITAL – SEDUC

Luzia Sarno
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE
EQUIPE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

COMUNICADO – Orientação sobre monitoramento por câmeras de segurança

Prezadas Equipes da rede estadual de educação,

Conforme e-mail previamente enviado para as equipes regionais em 13 de novembro de 2025, em complemento ao DOC – Documento Orientador para a Convivência (Protocolo

179, 3a versão) e considerando as diretrizes de proteção de dados pessoais e segurança

das unidades, orientamos que todas as escolas da rede estadual assegurem a devida ciência à comunidade escolar sobre a existência de monitoramento por câmeras nas dependências internas e externas da unidade.

Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018) e com as normas vigentes de segurança institucional, a captação e o tratamento de imagens devem ser informados de forma clara, prévia e ostensiva, por meio de placas ou avisos fixados em locais visíveis, especialmente nas entradas principais, guichês de atendimento (secretaria) e áreas de circulação.

1. O que isso significa na prática

- Deve haver placas visíveis indicando que o local possui monitoramento por câmeras.
- O aviso precisa ser antecipado — ou seja, a pessoa precisa ser informada antes de entrar na área filmada.
- Nas unidades escolares e Unidades Regionais de Ensino, recomenda-se placas indicativas nas entradas, corredores e pátios (ou outras áreas de uso coletivo).

2. Não é necessário detalhar sistemas (informações técnicas), mas deve ficar claro que:

- o local é monitorado;
- a finalidade é segurança;
- as imagens podem ser usadas conforme a legislação vigente.

3. Por que isso é obrigatório

- A imagem é considerada dado pessoal.
- A LGPD exige transparência e informação prévia sobre qualquer forma de coleta de dados.
- O aviso também respalda a instituição (pública ou privada) contra potenciais alegações de violação de privacidade.

4. Instalação em sala de aula:

- A instalação de câmeras em salas de aula somente poderá ocorrer mediante deliberação conjunta com o Conselho de Escola, instância representativa da comunidade escolar, assegurando a participação democrática e garantindo que a decisão seja pautada pela finalidade de proteção escolar e gestão responsável do ambiente educativo.
- o A evidência sobre a participação democrática na tomada de decisão deverá constar em ATA de reunião do referido colegiado representativo.

Enfatizamos que as imagens coletadas têm uso exclusivo para fins de proteção escolar, segurança institucional, prevenção de incidentes e apoio a investigações formais, sendo vedada qualquer forma de divulgação, manipulação indevida ou utilização para finalidades distintas das previstas, conforme já determinado pelos protocolos de segurança anteriores, sendo reforçado no DOC - Documento Orientador para a Convivência (Protocolo 179 - 3a versão).

Solicitamos que as equipes garantam a adequada sinalização dos ambientes monitorados, garantindo que estudantes, servidores, responsáveis e visitantes sejam devidamente informados antes de ingressarem nas áreas filmadas e evitando a violação da privacidade com a instalação em espaços inadequados.

Atenciosamente,
Coordenação de Proteção Escolar (COPES)
Diretoria de Clima, Convivência e Proteção Escolar (DICLIPE)

Atenciosamente,
SEINTEC - Serviço de Informação Educação e Tecnologia

***** BOA SEMANA *****